



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Infra-Estrutura
para os devidos fins.

Em 14/09/15

eloags

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Zé Santana

para relatar.

Em 17/09/15

Presidente da Comissão de Infra-Estrutura
e Política Econômica

P



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa do Piauí
Gabinete Deputado Zé Santana

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 89, de 17 de Agosto de 2015, que:

**Dispõe sobre a revisão da
circunscrição territorial do
Município de Curral Novo do Piauí.**

RELATOR: DEP. ZÉ SANTANA

I- RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos o supracitado Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do Município de Curral Novo do Piauí, sendo de iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Antônio Félix, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

É importante ressaltar que a proposição tramitou por essa Casa Legislativa passando pelas Comissões de Estudos Territoriais do Estado do Piauí (CETE), em conformidade com a Lei Estadual nº 5120/00, bem como pela Comissão de Constituição e Justiça, sendo que em ambas as comissões foi aprovada sua propositura, sem qualquer óbice.

Desta forma, dando seguimento à análise da matéria, pontuamos que não foi encontrada nenhum impedimento elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis, em apertada síntese, o relatório.

II-VOTO DO RELATOR

Com efeito, verificamos que toda a documentação exigível para tal propositura se encontra carreada aos autos, assim como o estudo técnico e parecer preparados pela CETE. Logo, depois de observado todos esses requisitos, opinamos pela aprovação do projeto.

ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa do Piauí
Gabinete Deputado Zé Santana

Por todo o exposto observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega parlamentar e a boa técnica legislativa apresentada na proposição, ratifico minha manifestação favorável à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

III-PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ()

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 07 de Abril de 2016.


DEP. ZÉ SANTANA
RELATOR

